

Diário Oficial



Ano XII | Nº 823 | Macau, 07 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 724/2014, de 04 de Novembro de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Maria Luciana de Andrade de Medeiros, matrícula nº 60, exercendo a função de Agente comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 724, a partir de 03.11.2014, referente ao período aquisitivo 2007/20012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos á 03.11.2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 04 de Novembro de 2014
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO -
Ailson Salustiano Targino- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 725/2014, de 04 de Novembro de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Wagner André Nascimento, matrícula nº 50693, exercendo a função de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Gestão e Serviços, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 725, a partir de 01.10.2014, referente ao período aquisitivo 2001/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos á 01.10.2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 04 de Novembro de 2014
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 726/2014, de 04 de Novembro de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Arnaldo Gomes de Araújo, matrícula nº 50471, exercendo a função de Gari, lotado (a) no (a) Secretaria de Gestão e Serviços, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 726, a partir de 03.11.2014, referente ao período aquisitivo 2007/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos á 03.11.2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 04 de Novembro de 2014
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO -
Ailson Salustiano Targino- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 727/2014, de 04 de Novembro de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Rogério Matins de Lima, matrícula nº 50477, exercendo a função de Gari, lotado (a) no (a) Secretaria de Gestão e Serviços, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 727, a partir de 03.11.2014, referente ao período aquisitivo 2002/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos á 03.11.2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 04 de Novembro de 2014
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 728/2014, de 04 de Novembro de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Belquissse Pereira da Silva, matrícula nº 40721, exercendo a função de A.S.G, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 728, a partir de 03.11.2014, referente ao período aquisitivo 2007/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos á 03.11.2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 04 de Novembro de 2014
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 729/2014, de 04 de Novembro de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Francisca Seneide Julião Beserra, matrícula nº 40758, exercendo a função de A.S.G, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 729, a partir de 03.11.2014, referente ao período aquisitivo 2007/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos á 03.11.2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 04 de Novembro de 2014
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO -

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente de Macau/RN
Edital nº 001/2014
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– CMDCA de Macau/RN o senhor João Maria de Souza Albano, no exercício de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 690 alterada pela Lei 722 e a Resolução nº 001/2014 que dispõe da comissão eleitoral, torna público o Edital que disciplina o processo de Eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA/Macau-RN para mandato compreendido de 2015/2017.

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O CMDCA, é órgão deliberativo e paritário, composto por 10(dez) membros titulares e 10(dez) membros suplentes distribuídos da seguinte forma:

I – Representantes do Executivo Municipal 05(cinco) através das seguintes Secretarias; Educação, Saúde, Assistência Social, Turismo e Gabinete do Prefeito.

II – Cinco representantes da sociedade civil (05), sendo três (03) indicados pelas entidades e/ou organizações não governamentais que atuam na área da infância e adolescência e dois (02) membros indicados pelas associações religiosas para exercerem a função de conselheiros de direitos.

Parágrafo único. A função de Conselheiro de Direito é considerada como de interesse público relevante e seu exercício não é remunerado.

Art. 2º O presente Edital disciplina o processo de Eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA, sendo 10(dez) titulares e 10(dez) suplentes.

Art. 3º Conforme resolução nº 01 de 23 de outubro de 2014, fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Eleição, com a seguinte composição:

I – 04(quatro) Conselheiros de Direitos representantes, sendo 2(dois) de entidades não-governamentais e 2(dois) de poder executivo:

- a) João Maria de Souza Albano
- b) Adna Maria Fonsêca da Silva
- c) Kelly Cristina Teodósio da Silva
- d) Mary Cleide dos Santos Barros Alves

Art. 4º A Secretária Executiva do CMDCA, prestará apoio administrativo direto à Comissão Organizadora, por meio do seguinte membro:

I – Mônica Raquel de Andrade Brito – Secretária Executiva dos Conselhos.

CAPITULO II DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO

Art. 5º Poderá participar da eleição a entidade com registro no CMDCA.

Parágrafo único. Está impedida de se inscrever como candidata no processo de Eleição, a entidade:

- I - Com assento no CMDCA, 2º (segundo) mandato consecutivo;
- II – Cujo representante, no exercício do mandato atual, tenha apresentado conduta incompatível com os princípios da legislação menorista ou tenha sido objeto de condenação criminal, por meio de sentença transitada em julgado;
- III - Pessoa jurídica de direito público ou privado vinculada, coordenada, administrada, subordinada ou gerenciada direta ou indiretamente pelo Poder Público ou da qual se faça parte com poder deliberativo ou decisório.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar o Processo de Eleição;
- II – Analisar os requerimentos de inscrição, verificar documentação apresentada e conferir o Certificado ou declaração de registro da entidade junto ao CMDCA;
- III – Deferir ou indeferir requerimento de inscrição;
- IV – Receber e deferir sobre impugnação contra inscrições de candidatura.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 7º As entidades deverão requerer sua inscrição pessoalmente, no período de 12 a 28 de novembro de 2014, de segunda-feira a quinta-feira no horário das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social – SMTHDS, com sede na Av. Centenária 292, Macau-RN.

§ 1º Para fins de verificação dos prazos, será considerada a data do protocolo dos documentos exigidos.

§ 2º Antes de efetuar o requerimento de inscrição, a entidade que queira participar do Processo eleitoral deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 3º No ato da inscrição, a entidade deverá:

I – Trazer via ofício de preferência em papel timbrado da respectiva entidade, nome do representante que participará da eleição, junto com cópias de documentos pessoais (RG e CPF), devidamente assinado por seu Presidente ou Diretor;

II – Preenchimento do requerimento de inscrição do CMDCA (que está disponível no anexo I deste edital);

III – Cópia de Estatuto da Entidade;

IV – Cópia das Atas da fundação e da eleição de membros da atual diretoria;

V – Cópia do CNPJ, atualizado.

§ 4º A comissão terá 02(dois) dias úteis para análise dos requerimentos de inscrição, a contar da data limite estabelecida no capítulo deste artigo.

§ 5º A comissão de eleição estrará em contato com entidades que forem indeferidos sua inscrição.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 8º A votação será realizada no dia 10 de dezembro de 2014 das 09:00 às 10:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Trabalho Habitação e Desenvolvimento Social, sob a responsabilidade da Comissão eleitoral do CMDCA com representação do Ministério Público.

§ 1º A Eleição será aberta pela Comissão Organizadora, que indicará um membro da comissão para dirigir os trabalhos.

I – O voto será exercido pelos representantes das entidades, conforme requerimento de inscrição, sendo vetado voto por meio de procuração.

II – Cada entidade poderá votar 02(duas) vezes entre si.

III – As 02(duas) vagas para as entidades religiosas serão ocupadas por quem obtiver maior número de votos e de credos diferentes.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento de votação.

§ 1º Serão consideradas eleitas como titulares as 5(cinco) entidades mais votadas e suplentes as 5(cinco) entidades mais votadas subsequentemente.

§ 2º Em caso de empate proceder-se-á a votação de desempate e, permanecendo o empate, será considerada eleita com maior tempo de fundação.

Art. 10º Terminada a apuração, o coordenador da Eleição proclamará as entidades eleitas e encerrará a Eleição.

CAPÍTULO VII
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 11º As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem irá representa-la perante o CMDCA.

Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar o nome do seu representante, até o dia 15 de dezembro de 2014, antes da data marcada para a posse.

Art. 12º A posse dos conselheiros da sociedade civil será feita perante o CMDCA, no dia 17 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único. A sessão Plenária de posse poderá ser presidida pelo prefeito ou seu representante.

CAPÍTULO VIII
DO MANDATO

Art. 13º O mandato da entidade representativa da sociedade civil no CMDCA é de 2(dois) anos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º O CMDCA, divulgará no diário Oficial do Município todos os atos necessário ao Processo de Escolha, disposto no presente Edital.

Art. 15º Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMDCA, em sessão plenária, observados os princípios gerais do direito e o quórum regional.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ASSENTO JUNTO AO CMDCA COMO ENTIDADE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social (NOME DO MUNICÍPIO E UF),
A entidade abaixo qualificada, com atuação neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descrito, nesse conselho.

DADOS DA ENTIDADE

NOME: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: _____

DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: ____/____/____

ENDEREÇO _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE (DDD/número): _____

EMAIL: _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____,
Sob o número _____, desde _____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____

TEL RESIDENCIAL: _____

CELULAR: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ECOLARIDADE: _____

PERÍODO DO MANDATO: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data4 ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

Macau, 04 de novembro de 2014
João Maria de Souza Albano - Presidente do CMDCA

Relação de servidores municipais aposentados em novembro/2014

Nome	Tipo	Data concessão	Valor inicial
Deusuita Martins Tavares	Apos. por Idade e Tempo e Contribuição	01/nov/14	R\$ 1.166,46
Maria do Socorro dos Santos Martins	Apos. por Idade e Tempo e Contribuição	01/nov/14	R\$ 2.570,46
Maria Izabel Lins de Melo	Pensão por Morte	12/setembro/2014 - Óbito	R\$ 894,70
	Aposentado: Antonio Sávio de Melo		
Francisca das C. Leandro Rodrigues	Pensão por Morte	02/outubro/2014 - Óbito	R\$ 1.188,44
	Servidor: Jair do Carmo Rodrigues		

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO
PROGRAMA CARONA 005/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macau/RN
CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atendimento a necessidades diversas das Secretarias Municipais de Macau/RN.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 283.660,40 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.007.12.122.0007.2013 – Secretaria Municipal de Educação
10.010.10.122.0010.2021 – Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: Recursos Próprios - PMM
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014, a partir de sua assinatura e publicação do extrato do contrato em Diário Oficial.
Macau (RN), 07 de novembro de 2014.
ASSINANTES:
Kerginaldo Pinto do Nascimento
PREFEITO
José Pereira da Costa Junior
APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Diário Oficial



Instrumento Oficial da
Prefeitura Municipal de Macau
Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002

NOVEMBRO AZUL



A VIDA CONTINUA AOS 45.
Um toque pela vida.
Na luta contra o câncer de próstata.